PORTARIA Nº 659, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Averba Tempo de Contribuição da servidora **LEIDE ALVES BEZERRA** e dá outras providências.

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 10001290.1.00027/08-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora **LEIDE ALVES BEZERRA** - Matrícula 467, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Paraná Secretaria de Estado da Educação.	03/06/1991 a 31/12/1991	00 ano, 06 meses, 28 dias.
Paraná Secretaria de Estado da Educação.	17/02/1992 a 31/12/1992	00 ano, 10 meses, 14 dias.
Paraná Secretaria de Estado da Educação.	01/03/1993 a 07/02/1994	00 ano, 11 meses, 07 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		874
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		02 anos, 04 meses e 24 dias.

Art. $2^{\rm o}$ O período averbado compreende em 874 dias líquidos, correspondendo há 02 anos, 04 meses e 24 dias.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 623, de 13 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração